

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

CONTRATO FMS N.º 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G E Distribuidora e Indústria de Móveis Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.261.576/0001-40**, estabelecida Rua Presidente Costa e Silva, Nº 364, – Santa Rosa – Palmares – PE, CEP: 55.540-000, Fone: (81) 9.8129-1168, e-mail: gedistribuidorape@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Ednilson Leocádio da Silva Neto, portador da Carteira Nacional de habilitação Nº 07107290675, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF/MF Nº 112.167.474-74, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Ata de Registro de Preços FMS Nº 007/2024** – doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição com entrega imediata de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família: PSF Macacos, PSF Malhadinha, PSF Muntuns, PSF Urbano I, PSF Urbano II, PSF Urbano III, PSF Vila Santa Luzia e USF Matias em Chã Grande, conforme Proposta a Ementa Parlamentar nº 08625.167000/1230-01, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais do Fundo Municipal de Saúde, através do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento do produto, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 25.083,57 (Vinte e cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	Valores (R\$)		COTA
					Unitário	Total	
15	CADEIRA – material de confecção: aço ou ferro pintado; braço: não possui; regulagem de altura: não possui; rodízios: não possui; assento e encosto: estofado. Marca: Própria	UND.	BR0277721	38	198,00	7.524,00	EXCLUSIVA
42	LONGARINA – material de confecção do assento e encosto: polipropileno; número de assentos: 03 lugares. Marca: Própria	UND.	BR0364039	25	399,99	9.999,75	EXCLUSIVA
44	MESA DE ESCRITÓRIO – material de confecção: madeira ou MDP ou MDF ou similar; formato: retangular; gavetas: possui. Marca: Própria	UND.	BR0481447	18	419,99	7.559,82	EXCLUSIVA

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os equipamentos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE, Localizada na Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande/PE.